



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1047

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 071/2021-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. **67.156.943/0002-60**, sediada na Rod. PR 323, KM 326, S/N, Zona Rural, Cx. Postal Nº 63, no Município de Perobal, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador, o **SR. LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.697.339-SSP/SP e inscrito no CPF/MF Nº. 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 071/2021-PMQC de acordo com os autos do Protocolo Nº. 979/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato de empreitada de obra em tela, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE: DRENAGEM PLUVIAL (GALERIAS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PAISAGISMO / URBANISMO E DE ACESSIBILIDADE PARA PNE, EM TRECHO DA RUA PRIMEIRO DE MAIO, DA RUA SALVADOR PIETRO E DA RUA MANOEL PRETO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 884980/2019/MDR/CAIXA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **11/11/2022**, para a conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo da vigência por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de **11/11/2022** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, do paragrafo 1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/1993.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1047

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 04 de Novembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante Legal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1047

**ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENTE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
007/2022-PMQC.**

Aos **quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois** às **nove horas**, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, sob presidência da Sra. **Dayane Cristina dos Santos**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membro o Sr. **João Antônio Ferreira da Costa**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 001/2022-GM, para proceder ao recebimento e julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação, referente o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-PMQC**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA URBANA VINCULADA A UAPSF – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**. Aberta à sessão pela senhora presidente, foi recebido o envelope da empresa **LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **29.720.427/0001-46** sob protocolo nº **547/2022-5** do dia **03/11/2022**; | horário: **14:11:40 (conforme etiqueta do protocolo)**; ato continuo foi rubricado o lacre do envelope pela comissão de licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após procedeu-se à abertura do referido envelope, onde o seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão de licitação. Em seguida a comissão analisou a documentação enviada de acordo com as exigências editalicias; da análise, verificou-se que a empresa **LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS - ME** atendeu ao exigido no edital. Do exposto, a comissão **JULGA HABILITADA** a empresa **LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **29.720.427/0001-46**, restando assim **apta ao credenciamento**. E nada mais havendo, a senhora presidente encerrou a sessão às **dez horas**, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da comissão de licitação.

DAYANE CRISTINA DOS SANTOS

Presidente

MARCELO PEREZ MACIEL

Secretário

JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Membro



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1047

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **007/2022-PMQC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **189/2022**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **022/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CLÍNICO GERAL” PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA URBANA VINCULADA A UAPSF – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 001/2022-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s):

Data do Protocolo	Razão Social	CNPJ
03/11/2022 (Prot. 547/2022-5)	LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS - ME	29.720.427/0001-46

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 04 de Novembro de 2022.

DAYANE CRISTINA DOS SANTOS

Presidente

MARCELO PEREZ MACIEL

Secretário

JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Membro



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1047

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**, nos termos do **Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 c/c Lei 8.080/1990 (Lei do SUS), art. 16, inciso XIV**, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 NÚMERO DO PROCESSO Nº 189/2022	
CONTRATADA(O): LUCIANA SQUARIZI DOS SANTOS	CNPJ/MF: 29.720.427/0001-46
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE "CLÍNICO GERAL" PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, JUNTO À POPULAÇÃO CADASTRADA NA ÁREA URBANA VINCULADA A UAPSF – UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.	
VALOR TOTAL: R\$ 217.603,92 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos)	
DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2022	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 04 de Novembro de 2022

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1047

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino